



Câmara dos Deputados
COMISSÃO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL
E DA AMAZÔNIA

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 054, DE 2015

Propõe que a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, acompanhe a Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL em sua atribuição de fiscalizar a prestação de serviço adequado pela Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA).

Autor: Deputado ALAN RICK

Relator: Deputado ANDRÉ ABDON

RELATÓRIO PRÉVIO

A Proposta de Fiscalização e Controle em epígrafe foi apresentada a esta Comissão de Integração nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia pelo nobre deputado Alan Rick (PRB/AC), na qual propõe o acompanhamento da fiscalização da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL dos serviços prestados pela Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA , com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Honrou-me a Presidente desta Comissão em designar-me para oferecer Relatório Prévio a esta matéria o qual passo a fazer:

Da oportunidade e conveniência da PFC

Justifica o autor da PFC que “o povo do Estado do Amapá vem sofrendo com os péssimos serviços prestados pela concessionária de energia elétrica do Estado”, relata, em síntese, os seguintes problemas:

- interrupções no serviço;
- demora no atendimento ao consumidor na central de atendimento;
- reajustes da tarifa acima da inflação
- cortes de energia efetuados no período noturno



Câmara dos Deputados
COMISSÃO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL
E DA AMAZÔNIA

O autor também relata que o Tribunal de Contas da União, em 2010, por meio da Tomada de Contas nº 018.858/2006-3 já constataria uma série de problemas de gestão na empresa, motivo pelo qual foi solicitada a perda da concessão (caducidade) na prestação de serviços elétricos para aquela região.

Com vistas a evitar a declaração de caducidade foi firmado acordo entre a União e o Estado do Amapá que prevê a “federalização” da empresa mediante aporte total de R\$ 1,4 bilhões de reais, dos quais cerca de R\$ 200 milhões seriam aplicados em investimentos na empresa.

Ante a esse breve relato, verifica-se pois, que o escopo dessa Proposta de Fiscalização insere-se plenamente no âmbito da competência dessa Comissão a qual se encontra insculpida no Art. 32, inciso II, alínea ‘e’, pois com a federalização da CEA torna-se nítido o interesse federal na questão.

Por outro lado, a lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, determina que é dever da concessionária e direito do consumidor a prestação adequada do serviço, competindo ao órgão regulador, neste caso, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL a sua plena fiscalização.

O quadro que se vislumbra no Estado do Amapá de acordo com o autor da PFC é de total descalabro na qualidade da prestação do serviço. Situação prevista já em 2010 pelo TCU constatou uma série de irregularidades na empresa que sem sombra de dúvida colaboraram para o atual quadro em que se encontra a CEA.

Embora não citado pelo autor, não podíamos deixar de mencionar aqui outras irregularidades denunciadas na imprensa do Estado, principalmente no que tange aos contratos das prestadoras de serviço terceirizadas que podem ser uma das responsáveis pela baixa qualidade na prestação do serviço.



Câmara dos Deputados
COMISSÃO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL
E DA AMAZÔNIA

Nesse sentido, concluímos pela total oportunidade e conveniência da matéria.

Do Alcance da Proposta

Não resta dúvida do alcance social e econômico que essa proposta pode trazer ao povo do Estado do Amapá. O serviço de prestação de energia elétrica é um dos mais, senão o mais, importante para o cidadão. É preciso que a empresa concessionária de energia elétrica do Estado esteja em condições de atender plenamente aquela população.

Devemos ainda nos atentar ao fato de que no último dia 21/10, a ANEEL decidiu prorrogar a concessão da CEA, condicionando a manutenção do contrato à qualidade do serviço e da sustentabilidade da gestão econômico-financeira; portanto esta PFC poderá tornar-se um instrumento de avaliação dessas condicionantes e se elas efetivamente estão sendo cumpridas.

Do Plano de Execução desta PFC

Com vistas a implementação dos objetivos dessa Proposta de Fiscalização, sugerimos as seguintes ações prévias para traçarmos um diagnóstico da situação no Estado.

1. Agendamento de reunião com o Presidente da Companhia Elétrica do Amapá para esclarecimentos a este relator acerca da atual situação da empresa;



- De posse dessas informações esta relatoria terá condições de confeccionar o Relatório Final desta PFC com vistas a ser apreciado por esta Comissão na maior brevidade.

Deputado **ANDRÉ ABDON**(PRB/AP)